

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 514

Dispõe sobre doação de terreno.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Paracatu, autorizada a doar para a Paróquia de Santo Antonio de Paracatu, um terreno pertencente a municipalidade, situado no Bairro do Paracatuzinho, Praça da Capela São Bom Jesus, para construção de uma Igreja.

Art. 2º = Fica o Poder Executivo autorizado a determinar localização e área do terreno ora doado.

Art. 3º = O imóvel ora doado só servirá para os fins acima determinados, revertendo ao Patrimonio Municipal se dentro de cinco (5) anos não for construída a Igreja.

Art. 4º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.


